



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador DÉLIO ALVES FERREIRA, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, inscrita no CNPJ 22.613.208/0001-19, com sede na Rua Capitão Antônio Marquês, nº 606, Vila Gonçalo, na cidade de Itabirito/MG, CEP: 35.452-254, neste ato representada por CAMILA DE CASSIA MARQUES FERREIRA, portadora da carteira de identidade nº MG-15.845.323 e inscrita no CPF sob o nº 094.852.376-00, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

**1.1.** Prorroga-se a vigência do Contrato nº 18/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **13/08/2025** e **12/08/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

**2.1.** Fica mantido valor do item **01 (Dedetização): R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada unidade e **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) o valor global do item e o **valor do item 02 (Limpeza caixa d'água) em R\$ 1.000,00** (mil reais). O valor global da contratação mante-se em **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

**2.2.** Fica ressalvado o direito de reajuste posterior no valor contratado, por meio de Termo de Apostilamento, com efeitos retroativos a 11/07/2025, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato em comento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.0003.4018 – MANUTENÇÃO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE DO PRÉDIO DA CAMARA

**Elemento / Ficha**

**33.90.39.00.40 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – Pessoa Jurídica**

**Subelemento:**



3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato nº 18/2024, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 01 de julho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

Contratante

**DEDETIZADOR** Assinado de forma digital  
A ITABIRITO por DEDETIZADORA  
LTDA:22613208000119 ITABIRITO  
Dados: 2025.07.04  
8000119 11:13:42 -03'00'

**DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA**

Contratada